PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 23/12/2019
VISTO

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmera Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 23 / 12 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 048/2019

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no recesso parlamentar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fundamento legal no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 27 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar o recesso administrativo desta Casa Legislativa a partir do dia 30 de dezembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020, quando não haverá expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º A partir do dia 06 de janeiro de 2020 o horário de expediente ao público da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo as atividades desta Casa Legislativa retornar, normalmente, no dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de dezembro de 2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE